PLE 54/10.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.809, DE 13 DE JULHO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 401.211,53 (Quatrocentos e hum mil duzentos e onze reais e cinqüenta e três centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA		
05.006.10.301.0012.1.054-	CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01319	292.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	108.711,53
TOTAL .....:			**401.211,53**

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
10.000.0000.0.000 -	Saúde
10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BASICA
10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
10.301.0012.1.054 -	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA

Art. 3° - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 292.500,00 - (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2471.01.99.00.00 – Convênio MTUR/CAIXA 0312725-50/2009 – Ampliação de Unidade de Saúde Básica – Fonte 01319", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
1. R$. 108.711,53 - (Cento e oito mil setecentos e onze reais e cinqüenta e três centavos), de cancelamento parcial de dotação constante do

orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.070 -	Manutenção da Limpeza Pública – Coleta de Resíduos Domiciliares		
3390.30.00.00 334 -	Material de Consumo.....:	01000	108.711,53
TOTAL .....:			**108.711,53**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (13-07-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal